



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da Fase de Planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é identificar no Mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos Princípios que regem a Administração Pública.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PCA está em fase de elaboração.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A locação a ser contratada deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, contendo espaço físico suficiente para atender a demanda municipal.

O imóvel deve oferecer infraestrutura suficiente para acomodar a cidadã em situação de vulnerabilidade, composto de no mínimo 2 (dois) quartos, 1 (uma) cozinha e 1 (um) banheiro.

É crucial que o local seja seguro para abrigar as pessoas que necessitem de ocupar o espaço.

O imóvel deve ser acessível a todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiências físicas.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

LOTE	DESCR. DO ITEM	UNID.	QTD.
01	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) QUARTOS, 1 (UMA) COZINHA E 1 (UM) BANHEIRO	MÊS	3



A previsão do quantitativo é de aproximadamente mais 03 (três) meses, considerando que o imóvel já está sendo utilizado desde o mês de setembro, outubro e novembro/2024.

V- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de local apropriado para instalação e funcionamento de Programa de Acolhimento de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade.

Não foi possível encontrar contratações idênticas em Editais e meios de contratação, visto que se trata de necessidade singular e, em se tratando que o Município dispõe de poucos imóveis para locação, tendo este as características únicas para atender a demanda.

VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tratando-se de locação os valores somente são dimensionados em face da oferta e procura. Isso posto, principalmente, porque o Município de Paine/SC não dispõe de Imobiliárias ou Corretores que possam fornecer elementos ou comparativos a outras locações.

Logo, obteve-se o valor da contratação estimado em R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), sendo o pagamento efetuado até a data de 30 de novembro/2024.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto deste ETP é a contratação de locação de imóvel apto a atender as necessidades de atendimento às demandas da referida Secretaria Municipal, composto de ambiente capaz de abrigar cidadã em situação de vulnerabilidade.

VIII- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto terá um único Item, não havendo, assim, o pagamento de forma parcelada durante a utilização do imóvel.



IX– DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos vão ao encontro das observações previstas no Item VI, deste documento, visando o atendimento das demandas descritas no Item IV, deste ETP.

X– PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

O Município indicará Fiscal para acompanhamento do Contrato.

XI– CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente Processo.

XII- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A realização de atividades no imóvel locado não causa ou causarão qualquer tipo de poluição ou dano ambiental.

XIII- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considera-se viável o prosseguimento dos Atos Administrativos a fim de que ocorra a contratação da locação.

Painel/SC, 18 de agosto de 2024.

SIMONI SCHILISTING BRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação